



PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ e a COMISSÃO DA CAPELA N.º. S.ª. DA BOA SORTE, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na **AV. MANUEL CARVALHO COELHO, Nº138, 3350-154 VILA NOVA DE POIARES**, pessoa coletiva número **501 177 388**, representada pelo seu PRESIDENTE, **SR. NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**, atuando como primeiro outorgante;

e

A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como **COMISSÃO DA CAPELA N.º. S.ª. DA BOA SORTE**, com sede nas **CABEÇAS, 3350-077 VILA NOVA DE POIARES**, pessoa coletiva número **501 151 761**, representada pelo mordomo da festa, **SR. CARLOS MIGUEL LOPES ROSA**, atuando como segundo outorgante.



**COMISSÃO DA
CAPELA N.º. S.ª. DA
BOA SORTE**

Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula Primeira

A **COMISSÃO DA CAPELA N.º. S.ª. DA BOA SORTE**, propõe-se realizar um evento designado **“Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte”**, a realizar entre os dias **04 e 07 de julho de 2025** (descrição e cartaz do evento em anexo).

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte N.º: 501177388 Telf. 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula Segunda

De acordo com a alínea v) do n.º 1 da art.º 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) pintou os muros e anexos da Capela de N.ª S.ª da Boa Sorte, compromete-se a apoiar com o pagamento das taxas necessárias à realização do evento.

Cláusula Terceira

O pagamento das licenças referidas na cláusula anterior, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, através de pagamento direto à SPA e à Audiogest.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

Na eventualidade do evento não se realizar, seja por qualquer motivo, o **SR. CARLOS MIGUEL LOPES ROSA** ou na sua ausência, qualquer outro representante da **COMISSÃO DA CAPELA N.ª. S.ª. DA BOA SORTE**, compromete-se a devolver ao primeiro outorgante o apoio estipulado na cláusula segunda.

Cláusula Sexta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á válido até á data do evento, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sétima

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, **16 DE JUNHO DE 2025**

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154Vila Nova de Poiares

Contribuinte N.º: 501177388 Telf. 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt website: www.fpsa.pt